



LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 27, DE 29
DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I do artigo 65 da Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. (...);

I – 01 (um) presidente, de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º A alínea “a” do parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. (...);

(..);

§ 2º. (...);

a) Os representantes da Secretaria Municipal de Finanças, pelo Secretário Municipal de Finanças, devendo a escolha recair entre servidores daquela Secretaria, ativos ou inativos, com reconhecida competência em administração tributária;

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de setembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 31.123/2023





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 15 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE
Professor MaPA1 – Educação Infantil	190
Professor MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA	529
Professor MaPB – Todas as Áreas de Conhecimento	725
Professor MaPEE – Educação Especial	233
Professor MaPP	214
TOTAL	1891

LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I do artigo 65 da Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. (...);

I – 01 (um) presidente, de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º A alínea "a" do parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. (...);

(..);

§ 2º. (...);

a) Os representantes da Secretaria Municipal de Finanças, pelo Secretário Municipal de Finanças, devendo a escolha recair entre servidores daquela Secretaria, ativos ou inativos, com reconhecida competência em administração tributária;

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 14 de setembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 172 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.500,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º da Lei 6.422, publicado em 17 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS				
02.36.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS				
14.422.0006.2.0040	Cariacica para Elas	3.3.50.85.00	1.500.0000.0000	1789	10.000,00
	CONTRATO DE GESTÃO	3.3.90.30.00	1.500.0000.0000	1790	500,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
TOTAL					10.500,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR

